



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Laércio Oliveira

## **REQUERIMENTO Nº DE**

Nos termos do art. 71, inciso VII, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja solicitado, ao Tribunal de Contas da União, que informe a necessidade, viabilidade econômica e custos do afretamento por 10 anos do FRSU Sequoia pela Petrobras.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Recentemente foram publicadas matérias na imprensa dando conta que a Petrobras pretende deliberadamente atrasar para o ano de 2031 a entrada em operação do projeto Sergipe Águas Profundas.

Essa estratégia teria como objetivo evitar o expressivo aumento de oferta de gás nacional que os projetos Pão de Açúcar e Sergipe Águas Profundas poderiam promover e a consequente redução do preço do gás no Brasil, tão desejado pelo Governo e por todo o setor industrial nacional.

Apesar da Petrobras ter enviado uma nota desmentindo a informação veiculada, bem como o Presidente Jean Paul Prates também ter se posicionado no twitter da mesma forma, o assunto voltou a circular na imprensa, deixando todos os sergipanos perplexos.

Esperamos que o projeto Sergipe Águas Profundas tenha, de fato, a sua implantação mantida em conformidade com o cronograma.

Importante ressaltar que este Projeto, como consta em diversas apresentações feitas pela Petrobras, apresenta dupla resiliência, tanto em custo,



respeitando o Brent de equilíbrio de 35 dólares por barril no longo prazo, quanto ambiental, em termos de intensidade de carbono por barril de óleo produzido.

O eventual atraso no início de produção do Projeto SEAP, com o objetivo de manobrar preços no mercado interno, certamente merece também uma atenção especial do CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica, ficando caracterizado o abuso do poder econômico da Petrobras, na condição de agente dominante do mercado, sabotando o esforço para promover preço competitivo de gás natural no país e implementar o programa Gás Para Empregar.

Nesse sentido, se faz absolutamente necessária uma ação efetiva do Conselho Nacional de Política Energética, em conformidade com a Resolução 03/2022, e da Agência Nacional de Petróleo no sentido de promover medidas de desconcentração do mercado de gás natural, conforme previsto no artigo 33 da nova lei do gás (lei 14.134). É imperiosa e urgente a implementação de um programa de venda de gás natural por meio de leilões em contratos de médio e longo prazos.

O projeto Sergipe Águas Profundas está contemplado no planejamento estratégico da Petrobras há vários anos e recentemente passou a estar também no Novo PAC.

O Presidente da República e o Ministro da Casa Civil, coordenador do PAC, precisam estar atentos à possibilidade da Petrobras vir a ludibriar o NOVO PAC, postergando os investimentos do Projeto Sergipe Águas Profundas.

Diante do exposto, certamente são questões que precisam ser melhor elucidadas, tendo em vista se tratar de projeto essencial para desenvolvimento do Estado de Sergipe.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2023.

**Senador Laércio Oliveira**  
(PP - SE)

